



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

LEI MUNICIPAL N° 037/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA(S) E ACESSÓRIO(S) OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO E EXPANSÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GILDAN MEDEIROS, Prefeito Municipal de Buriticupu, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei;

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a(s) área(s) e acessório(s), destinado a regularização e expansão urbana do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dar fiel cumprimento a este artigo, fica, também o Poder Executivo Municipal, autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos Federal e/ou Estadual.

Art. 2° - Para fazer, face às despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos orçamentários no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 1999.

ANTONIO GILDAN MEDEIROS

Prefeito Municipal